



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 099/2023 AO PROJETO DE LEI Nº EM 095/2023

EMENDA ADITIVA

O Art. 1º, do PLEM 095/2023, que atribui zoneamento de Uso e Ocupação de Solo à gleba 901, quadra 40, zona 38, onde se localiza o Hospital Regional de Divinópolis, em conformidade com a Lei nº 2.418/88, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica classificada como como Zona Especial 3 - ZE3 a gleba 901, quadra 40, zona 38, onde se localiza o Hospital Regional de Divinópolis, nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, que “*Dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis e dá outras providências*”.

Parágrafo único A atribuição e classificação do referido zoneamento no *caput* não isenta das responsabilidades de possíveis construções irregulares no período anterior a aprovação desta referida Lei.”

Divinópolis, 1º de dezembro de 2023

Justificação: Já se fazem mais de 5.000 dias que a construção do Hospital Regional de Divinópolis começou, sem seu referido término. Um completo absurdo! A cada mandato, reiniciam-se as promessas de conclusão do Hospital, sempre usando o mesmo como palanque eleitoral. Não obstante, a cada ano vem novos capítulos e são apresentadas novas incompetências na retomada das obras, adiando a inauguração do referido Hospital *ad aeternum*. Neste mandato já foi votado outro Projeto de Lei (PLEM 010/2022) sobre o Hospital, com a promessa ao Poder Legislativo de que agora seria inaugurado o Hospital. O Prefeito, inclusive, pronunciou que “dependia da Câmara”. Mais uma mentira. Vamos caminhando para o término do mandato e NADA de inauguração.

Agora, para a nossa surpresa, vem mais um capítulo com viés de atestado de incompetência. Não havia atribuição de zoneamento na construção do Hospital até o momento. As perguntas que ficam são: Como construiu um projeto arquitetônico desta grandeza sem zoneamento atribuído? Esperaram mais de 5.000 dias para fazer isso? Quem autorizou a construção sem zoneamento? Mediante tais fatos gravíssimos, estamos incluindo na redação que a atribuição e classificação do referido zoneamento não isentará das responsabilidades de possíveis construções irregulares no período anterior a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos investigar a fundo o que ocorreu.

VEREDOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA